



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 03/04/2024

Elviana
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Guilherme

Neiva
para relatar.

Em 10/04/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38 DE 26 de março de 2024 de autoria do deputado Marcos Vinícius Kalume;

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE VAQUEJADA – AFLOVAQ”, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO.

I. RELATÓRIO

A presente proposição reconhece de utilidade pública a Associação Florianense de Vaquejada – AFLOVAQ, no município de Floriano – PI.

A Associação Florianense de Vaquejada tem por finalidade promover eventos, incentivar, coordenar e executar atividade que visem organizar a vaquejada, dentre outras atividades para valorização de seus associados.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice na lei 5.447 de 2005, que elenca os requisitos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

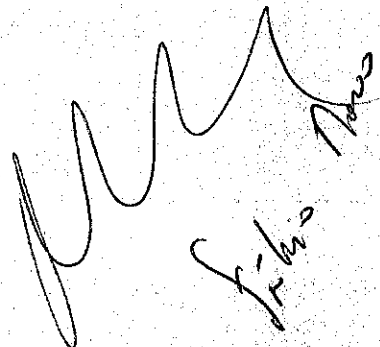
necessários para que a instituição seja considerada de Utilidade Pública desta feita, verifico, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

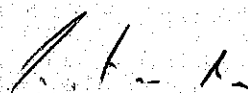
III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- ☒ (X) Aprovação.
- ☐ () Aprovação com Emenda.
- ☐ () Aprovação com Substitutivo.
- ☐ () Rejeição.
- ☐ () Transformação em Indicativo.
- ☐ () Aprovado em reunião conjunta.



SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 21 DE ABRIL DE 2024.



Deputado Gustavo Neiva

Relator

